



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### -DECRETO Nº 4.765, DE 26 DE AGOSTO DE 2014-

*“Atualiza o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, criada pela Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2002”.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº1.119/90;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, § 4º da Lei Complementar nº 215, de 22 de dezembro de 2010, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 12,61 %.

**Art. 2º** A fixação do valor indicado no artigo 1º toma por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC da FIBGE, acumulada no período de setembro 2012 a julho 2014, conforme tabelas abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**-DECRETO Nº 4.765, DE 26 DE AGOSTO DE 2014-**

<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Industrial</b>	<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Residencial</b>
-------------------------	-------------------	-------------------------	--------------------

Kwh/mensal	Valor Fixo	Kwh/mensal	Valor Fixo
<b>Até 300</b>	R\$ 3,44	<b>Até 50</b>	isenta
<b>301 a 500</b>	R\$ 5,16	<b>51 a 100</b>	R\$ 3,44
<b>501 a 1000</b>	R\$ 10,36	<b>101 a 150</b>	R\$ 5,16
<b>1000 a 3000</b>	R\$ 43,16	<b>151 a 200</b>	R\$ 6,90
<b>3000 a 5000</b>	R\$ 86,01	<b>201 a 500</b>	R\$ 8,62
<b>Acima de 5000</b>	R\$ 259,74	<b>Maior 500</b>	R\$ 10,36

<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Comercial</b>	<b>Faixa de Consumo</b>	<b>Rural</b>
-------------------------	------------------	-------------------------	--------------

Kwh/mensal	Valor Fixo	Kwh/mensal	Valor Fixo
<b>Até 300</b>	R\$ 3,44	<b>Até 70</b>	R\$ 1,70
<b>301 a 500</b>	R\$ 5,16	<b>71 a 100</b>	R\$ 3,44
<b>501 a 1000</b>	R\$ 10,36	<b>101 a 200</b>	R\$ 5,16
<b>1000 a 3000</b>	R\$ 34,52	<b>201 a 300</b>	R\$ 6,90
<b>3000 a 5000</b>	R\$ 69,04	<b>Maior 300</b>	R\$ 8,62
<b>Acima de 5000</b>	R\$ 172,70		



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **-DECRETO Nº 4.765, DE 26 DE AGOSTO DE 2014-**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos  
Secretário Municipal de Finanças

Marco Antonio Bueno  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.